

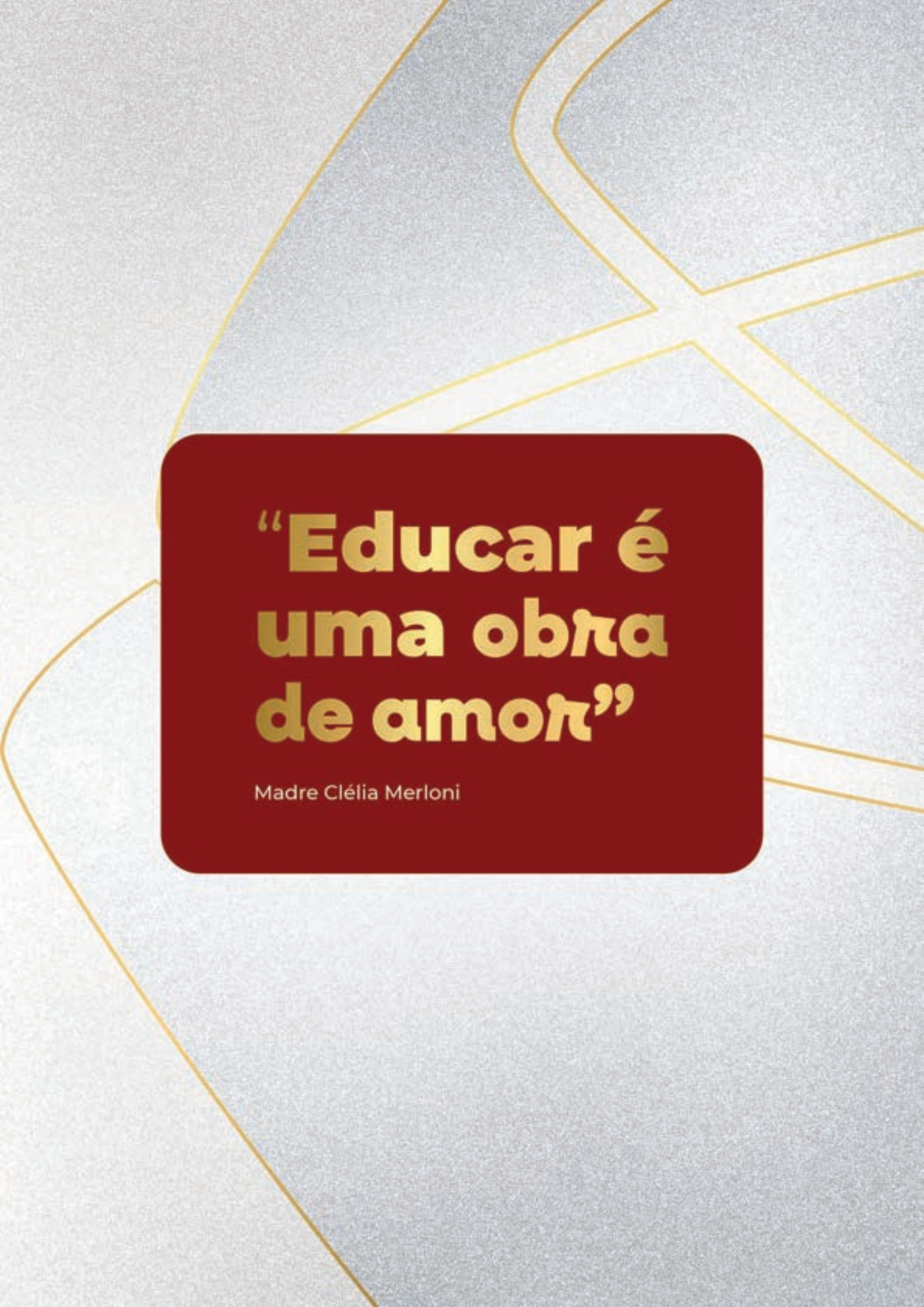
Código de Ética e Conduta



APÓSTOLAS DO
SAGRADO CORAÇÃO
DE JESUS



UNISAGRADO



**“Educar é
uma obra
de amor”**

Madre Clélia Merloni



Copyright © 2025 do **UNISAGRADO**

Todos os direitos reservados. Este Código de Ética e Conduta ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor ou editor, exceto pelo uso de citações breves com registro da fonte.

Bauru, 2025.

www.unisagrado.edu.br

Apresentação

É com grande alegria que apresentamos a todos o Código de Ética e Conduta (CEC) do Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, Província Brasileira Sagrado Coração de Jesus (IASCJ-PBSCJ).

Este documento tem por objetivo regular as condutas e orientar os percursos, a fim de que o caminho seja trilhado com segurança, tranquilidade e bem-estar.

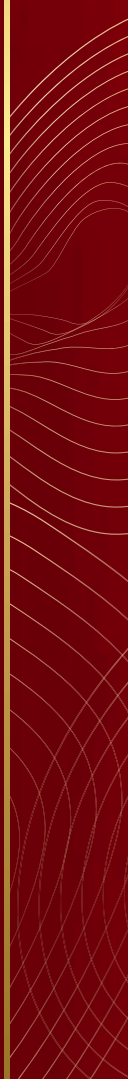
O IASCJ-PBSCJ, entidade filantrópica de caráter confessional, religioso e beneficente, tem como finalidade primordial a promoção do ser humano, por meio do desenvolvimento espiritual, educacional, cultural e social, pautados em princípios e valores cristãos.

Conforme os ensinamentos da nossa Fundadora, Clélia Merloni, as nossas ações devem ser humanizadas, com base na caridade, integridade e respeito ao próximo.

Este CEC visa estabelecer as diretrizes éticas comportamentais e preceitos morais que devem nortear os relacionamentos e as condutas daqueles que integram a nossa Instituição, a fim de assegurar relações harmoniosas, duradouras e respeitadas, com base nos valores do IASCJ-PBSCJ.

Assim, cada pessoa que de alguma forma possui vínculo com o Instituto, a Instituição, deve assumir o compromisso e a responsabilidade de preservar e difundir os princípios aqui determinados. É importante deixar claro que a Instituição atua sempre de acordo com as Leis, de forma transparente e não admite condutas antiéticas e ilícitas. Portanto, cada membro da Instituição deve agir como exemplo de padrão ético, moral e de integridade à sociedade como um todo.

Agradecemos a confiança e a dedicação de todos os que fazem parte do IASCJ-PBSCJ, os quais tornam possível o desenvolvimento contínuo da missão carismática da Instituição, mantendo vivo o dinamismo deste projeto Sagrado, verdadeira obra de Amor. Com certeza, este Código de Ética e Conduta servirá de iluminação para os nossos passos no caminho do bem comum, nos impulsionando amar com o Coração de Cristo, e ver todas as realidades do nosso cotidiano, com os olhos de Madre Clélia.



*"Procure agir sempre com
retidão, sob o olhar de Deus."*

Madre Clélia Merloni

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	7
3. NOSSA HISTÓRIA	10
3.1. Da Fundadora Madre Clélia Merloni	10
3.2. O Milagre por Intercessão da Madre Clélia	10
3.3. Da Beatificação da Madre Clélia	11
3.4. Da Abrangência Institucional no Mundo	11
3.5. Identidade Institucional do Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (IASCJ-PBSCJ)	12
4. ELABORAÇÃO DO CÓDIGO	15
5. OBJETIVOS DO CÓDIGO	15
6. ABRANGÊNCIA	16
7. PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA	16
7.1. Princípio da Integridade	16
7.2. Princípio da Equidade	18
7.3. Princípio da Transparência	19
7.4. Princípio da Respeito à Dignidade Humana	21
7.5. Princípio da Solidariedade	22
7.6. Princípio da Corresponsabilidade	23
7.7. Princípio da Espiritualidade	24
8. COMPROMISSOS RECÍPROCOS	26
9. GESTÃO DO CÓDIGO E ATUAÇÃO DO COMITÊ	27
10. CANAL DE DENÚNCIAS	28
11. MEDIDAS DISCIPLINARES	28
12. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E APROVAÇÃO.....	29
13. TERMO DE COMPROMISSO	30

Introdução

O Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (IASCJ-PBSCJ), entidade filantrópica, confessional e religiosa, possui dentre seus objetivos a formação integral de hábitos e valores da pessoa humana, por meio do desenvolvimento cultural, educacional, espiritual e social, tendo como sustentáculo os ensinamentos da Bem-Aventurada Clélia Merloni e os princípios cristãos.

Para manter a prosperidade da Instituição e a integridade de seus colaboradores, foi criado o presente Código, que tem por finalidade estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem guiar as relações internas e externas do IASCJ-PBSCJ.

Neste CEC, todos os integrantes do IASCJ-PBSCJ, inclusive Irmãs, gestores, colaboradores, voluntários, estagiários, terceiros e/ou quaisquer pessoas que se relacionem direta ou indiretamente com a Instituição, independentemente do tipo de vínculo, serão denominados DESTINATÁRIOS.

Tais normas devem embasar todas as ações e atitudes relacionadas às atividades desenvolvidas na Instituição ou em seu nome, assegurando, assim, um trabalho íntegro, justo e responsável, que possibilita o pleno e salutar desenvolvimento do IASCJ – PBSCJ.

A implantação deste CEC é de extrema importância para a manutenção da adequada e assertiva gestão da Instituição que, através da dedicação integral das Irmãs Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, com o suporte e parceria dos colaboradores, na vivência do Carisma Cleliano, desempenham a Missão Institucional como exemplo de humanização, transparência, profissionalismo e responsabilidade.

O presente Código visa orientar para a cultura organizacional dialógica, priorizando os princípios do respeito, da ética cristã, da colaboração, da transparência, do comprometimento, da prudência, da competência e da responsabilidade profissional, capazes de agregar valores pessoais aos institucionais. Os DESTINATÁRIOS são corresponsáveis em colaborar para a construção de uma cultura organizacional focada na formação integral das pessoas e em intervir na dinâmica das relações interpessoais em vista da humanização e da profissionalização das atitudes e posturas no ambiente de trabalho.

Ademais, o presente Código traz aspectos importantes sobre a correta utilização dos recursos da Instituição, pois, por se tratar de entidade filantrópica com carisma próprio, o uso dos bens e recursos tem como finalidade o desenvolvimento da Missão Institucional, não podendo ser empregados em finalidade diversa daquela prevista no estatuto correspondente.

Assim, os integrantes do IASCJ - PBSCJ são sujeitos participativos e responsáveis pelo próprio desenvolvimento e pela utilização dos recursos, saberes e valores em prol dos objetivos e metas da Instituição. Deste modo, devem estar conscientes que compartilham das responsabilidades de gestão administrativa, especialmente em vista do fortalecimento da rede colaborativa, do desenvolvimento e da efetividade das boas práticas de gestão organizacional.

Por fim, o IASCJ – PBSCJ incentiva e espera que todas as relações sejam conduzidas com base nos princípios que norteiam este Código, quais sejam:

- *Ética: pautar as relações entre todas as partes dentro de princípios éticos e cristãos;*
- *Integridade: agir com honestidade, veracidade, dignidade e justiça com todas as partes, nos âmbitos público e privado;*
- *Transparência: ter clareza e transparência em todas as suas relações, inclusive dando publicidade a todas as informações necessárias às partes interessadas, assegurado o sigilo determinado por Lei;*
- *Confidencialidade: garantir o sigilo das informações da Instituição e de seus integrantes, observando sempre as determinações legais, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Código de Ética Profissional respectivo e demais legislações vigentes aplicáveis.*

Isto posto, a Instituição convida todos os DESTINATÁRIOS a lerem e a vivenciarem o CEC da Instituição, sendo um dever de todos a aplicação e difusão das regras e valores aqui determinados.

“A humildade é condição essencial para fazermos bem todas as coisas.”

Madre Clélia Merloni



Nossa História

2.1. DA FUNDADORA MADRE CLÉLIA MERLONI

Nossa Fundadora Madre Clélia Merloni nasceu em Forlì na Itália, em 10 de março de 1861. Inteligente, talentosa e entusiasta, Madre Clélia compreendeu que seu projeto de vida havia sido traçado por Deus e respondeu generosamente ao chamado do Senhor ao escolher a vida consagrada para cumprir com seu propósito na terra.

Para cumprir os desígnios divinos e conduzir as Irmãs Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, Madre Clélia teve que suportar provas difíceis, profundas humilhações e dores inimagináveis por muitos anos. Ainda assim, ela consumiu sua vida de forma oblativa, com bondade, ternura, orações, sacrifícios diários, humildade e perdão.

Madre Clélia faleceu em Roma no dia 21 de novembro de 1930. Foi enterrada no cemitério Campo Verano. Após 15 anos de seu falecimento, seu corpo foi encontrado incorrupto e flexível.

2.2. O MILAGRE POR INTERCESSÃO DA MADRE CLÉLIA

O milagre do processo de beatificação, feito por intercessão de Madre Clélia ocorreu em Ribeirão Preto/SP, Brasil, e teve início em 14 de março de 1951.

A história do milagre começou quando o médico, Dr. Pedro Ângelo de Oliveira Filho, foi repentinamente atingido por uma doença conhecida como síndrome de Landry ou Guillain-Barré. Em poucos dias houve uma piora significativa de sua saúde e a família recebeu a notícia de que ele não passaria daquela noite.

Dada a situação, a Irmã Adelina Alves Barbosa rezou pelo médico enfermo a Oração à Santíssima Trindade para obter graças por intercessão de Madre Clélia Merloni, com uma foto e um pedaço do tecido do véu que a Madre usava. Irmã Adelina se aproximou do paciente e deu-lhe água contendo um fragmento da pequena relíquia. A melhora foi imediata. Quando o médico chegou na manhã seguinte, ao ver o paciente curado, ficou admirado e exclamou o milagre.

2.3. DA BEATIFICAÇÃO DA MADRE CLÉLIA

No dia 27 de janeiro de 2018, o Papa Francisco aprovou o milagre por intercessão de Madre Clélia Merloni ao Dr. Pedro Ângelo de Oliveira Filho, concluindo o seu processo de Beatificação iniciado em 1988.

Na Basílica São João de Latrão, em 03 de novembro de 2018, Madre Clélia foi reconhecida Bem-Aventurada pela Igreja e pelo mundo. Seu corpo permanece incorrupto após a segunda exumação e encontra-se na Capela da Casa Geral em Roma-Itália, para veneração.

As Irmãs Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus impelidas pela Caridade de Cristo (assim como afirma o lema “Caritas Christi Urget Nos”) são chamadas a serem no mundo e para o mundo a presença do Coração terno e misericordioso de Jesus, que ama, acolhe e se põe a serviço do irmão que sofre. Suas comunidades e frentes de missão visam tornar o Carisma Cleliano vivo, específico, atual e dinâmico, procurando viver, refletir e propagar a espiritualidade do Sagrado Coração de Jesus.

2.4. DA ABRANGÊNCIA INSTITUCIONAL NO MUNDO

O IASCJ está presente em 16 países: Estados Unidos, Haiti, Brasil, Chile, Argentina, Paraguai, Peru, Uruguai, Irlanda, Portugal, Suíça, Itália, Albânia, Benin e Moçambique e Gana.

O IASCJ é dividido em quatro Províncias, quais sejam: 01 Província na Itália; 01 Província nos Estados Unidos; 02 Províncias no Brasil, tendo suas sedes nos Estados: Paraná - Província Brasileira Clélia Merloni; e, São Paulo - Província Brasileira Sagrado Coração de Jesus (Que é a nossa Província).

O Instituto persevera na Missão de “amar e fazer amar o Coração de Jesus, levando a todos a sua ternura” (documento – Com Madre Clélia nos caminhos do mundo – 2022), utilizando os meios que estão à sua disposição, para com generosa dedicação, favorecer a plena comunhão de todos.

“A caridade é a síntese da Lei de Deus e a estrada da perfeição.”

Madre Clélia Merloni

2.5. IDENTIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (IASCJ-PBSCJ)

O Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, Província Brasileira Sagrado Coração de Jesus (IASCJ-PBSCJ), é uma Instituição de caráter confessional, religioso e beneficente, Instituto de Direito Pontifício, de cunho educacional, cultural e social, sem fins lucrativos e filantrópica.

Desde o início de sua fundação, há mais de cem anos, a Instituição dedica-se a prestar assistência aos cidadãos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, independentemente de sua origem, raça, sexo, cor, idade e credo religioso, através de suas Obras filantrópicas, com atividades educacionais, sociais e espirituais, construindo a Missão Cleliana do Amor e da Esperança.

Na área Educacional, são preservados os valores do Evangelho, da Espiritualidade do Coração de Jesus, da Pedagogia Cleliana e do Ser Presença, com a missão de oferecer uma educação acadêmica e cristã, que assegure a formação de cidadãos reflexivos, autônomos, éticos, criativos, solidários e socialmente responsáveis. Não podendo esquecer de mencionar os valores do IASCJ E UNISAGRADO, consubstanciados na Firmeza e Ternura, Ética e Verdade, Criatividade e Sustentabilidade.

Nossa missão exige coragem, sabedoria, fortaleza, discernimento e humanidade. A vida ganha sentido quando escutamos o ser humano e a natureza ao nosso redor. No entanto, o fundamento de tudo isso é o AMOR ao Sagrado Coração de Jesus, patrono de nossa IES. É nesse Coração, que tanto nos ama, que encontramos o ponto de referência, o meio e o fim de todas as atividades acadêmicas e administrativas, de ensino, pesquisa e extensão realizadas no IASCJ E UNISAGRADO.

Nas áreas de Responsabilidade Social, Promoção Humana e Espiritual, a Instituição desenvolve diversos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para com os usuários e suas famílias, inclusão produtiva e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, objetivando a inclusão dos usuários, bem como a sua autonomia e o desenvolvimento integral para uma vida digna.

Ademais, as Irmãs Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, respeitosas e sensíveis para com todos, realizam várias ações para promover uma pastoral familiar adequada à contemporaneidade, segundo as indicações da Igreja, possibilitando às famílias (crianças, adolescentes e jovens), a experiência de amor e devoção ao Sagrado Coração de Jesus do jeito ensinado por Madre Clélia.

A Instituição preconiza como fundamental, o trabalho integrado entre os membros do IASCJ-PBSCJ numa relação participativa, dialógica e dinâmica, entendendo que, ao seguir uma hierarquia na apresentação e desenvolvimento da missão dos que atuam na Instituição, cada qual com suas respectivas atribuições, tem-se como objetivo assegurar a Identidade Institucional e a clareza dos papéis que cada um assume no IASCJ-PBSCJ, bem como promover, cada vez mais entre as Irmãs Apóstolas e demais integrantes do IASCJ-PBSCJ, a coparticipação, a responsabilidade e o desenvolvimento da missão Cleliana, sob os princípios dos valores do Evangelho, do comprometimento e das responsabilidades compartilhadas.





Elaboração do Código

A construção deste Código de Ética e Conduta foi realizada de forma colaborativa, por meio de um Grupo de Trabalho composto por representantes do IASCJ, UNISAGRADO e da consultoria Covac Sociedade de Advogados, especializada em governança educacional. O processo envolveu escuta ativa, análise de documentos institucionais e pesquisa de percepção realizada com os colaboradores da Instituição.

Foram consideradas como principais fontes de referência: Pesquisa de Percepção Institucional (2025), Regimento Geral do IASCJ e UNISAGRADO (2024) e Documentos Institucionais, Planejamento Estratégico e Código de Ética e Conduta anterior.

A análise destes documentos permitiu a identificação dos princípios éticos mais recorrentes e significativos para a comunidade institucional, levando em consideração sua relevância prática, aderência aos valores da instituição e potencial de transformação cultural.

Objetivos do Código

O Código de Ética e Conduta do IASCJ tem por objetivos:

- Sistematizar os princípios éticos que orientam os relacionamentos institucionais;
- Promover uma cultura de integridade, confiança, solidariedade e espiritualidade;
- Oferecer orientações práticas para condutas éticas no exercício de funções e atividades;
- Reforçar o compromisso com a missão e os valores institucionais do IASCJ;
- Prevenir e coibir práticas que desrespeitem os direitos humanos e os princípios cristãos;
- Servir de referência para decisões, posicionamentos e condutas dentro e fora da Instituição;
- Preservar a identidade e imagem da Instituição e de todos os seus membros;
- Garantir a transparência nas relações organizacionais;
- Promover uma cultura organizacional que valorize relações humanas éticas e não discriminatórias; e
- Promover uma cultura organizacional sustentável.

Abrangência

Este Código aplica-se a todas as pessoas que tenham vínculo formal ou informal com o IASCJ e UNISAGRADO, incluindo:

- Irmãs da Congregação;
- Diretores, Gestores, Coordenadores e Lideranças;
- Colaboradores Administrativos e Operacionais;
- Corpo Docente;
- Corpo Discente, seus familiares ou responsáveis legais (quando menor); e,
- Voluntários, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e parceiros institucionais.

Todos os destinatários devem conhecer, respeitar e praticar os princípios aqui descritos, assumindo uma postura de corresponsabilidade na promoção de um ambiente ético, seguro, inclusivo e coerente com a identidade cristã da instituição.

Princípios Éticos e de Conduta

Princípio 1 **INTEGRIDADE**

“Quem anda em integridade anda seguro, mas quem segue por caminhos tortuosos será descoberto.” - Provérbios 10, 9

A Integridade, no contexto do IASCJ e UNISAGRADO, significa viver com coerência entre princípios, palavras e ações. É agir com honestidade, transparência e fidelidade aos valores institucionais e cristãos, mesmo diante de adversidades. Representa o compromisso de fazer o certo, com retidão e responsabilidade, respeitando as leis, as normas da instituição e a dignidade do próximo. Ser íntegro é assumir com coragem a verdade, cultivando a confiança mútua, promovendo um ambiente justo e contribuindo para a realização da missão do IASCJ E UNISAGRADO com ética e excelência.

CONDUTAS RECOMENDADAS



- Agir com honestidade em todas as situações, respeitando a verdade.
- Cumprir com responsabilidade os compromissos assumidos com a instituição e terceiros.
- Zelar pelo uso correto e responsável dos recursos (energia, água, papel, materiais etc.) e bens da Instituição.
- Ser coerente entre discurso e prática, promovendo a confiança nas relações.
- Denunciar condutas antiéticas, fraudes ou irregularidades de forma responsável.
- Respeitar as normas internas, buscando sempre a conformidade.
- Agir com justiça e imparcialidade, mesmo em situações de pressão ou conflito.
- Resguardar informações sigilosas, utilizando-as apenas para fins institucionais.
- Incentivar a cultura da ética e da transparência entre os colegas.

CONDUTAS INCOMPATÍVEIS



- Falsificar documentos, registros ou informações institucionais ou pessoais.
- Omitir ou distorcer fatos relevantes para benefício próprio ou de terceiros.
- Utilizar recursos ou bens institucionais para fins pessoais ou não autorizados.
- Aceitar ou oferecer vantagens indevidas, subornos ou favores.
- Agir com desonestidade em qualquer esfera de atuação institucional.
- Prejudicar deliberadamente colegas, alunos ou parceiros da instituição.
- Divulgar informações confidenciais sem autorização ou por interesse próprio.
- Instalar softwares ilegais, perigosos ou maliciosos em equipamentos da instituição.
- Obstruir investigações internas ou externas sobre condutas irregulares.

- Manter condutas que atentem contra a imagem e reputação do IASCJ E UNISAGRADO.
- Adotar comportamentos que desrespeitem os princípios cristãos e éticos da Instituição.

Princípio 2 **EQUIDADE**

“O senhor realiza atos justos, fazendo justiça a todos os oprimidos”. Sl. 103, 6.

A equidade representa o compromisso institucional com a justiça, imparcialidade e igualdade de oportunidades, considerando as características individuais e as necessidades específicas de cada pessoa. Este princípio reflete a dignidade de cada ser humano e sustenta a cultura do cuidado e do respeito recíproco no ambiente institucional.

CONDUTAS RECOMENDADAS



- Tratar todas as pessoas com imparcialidade, independentemente de suas diferenças e crenças individuais.
- Promover a igualdade de oportunidades entre colegas de trabalho, estudantes e parceiros.
- Tomar decisões com base em critérios técnicos e objetivos, evitando favoritismos.
- Incentivar ambientes inclusivos e respeitosos.
- Corrigir práticas ou comportamentos que reforcem desigualdades.
- Utilizar linguagem acessível e respeitosa nas comunicações institucionais.
- Apoiar a representatividade em instâncias participativas e de decisão.
- Respeitar as necessidades específicas de pessoas com deficiência, de minorias e de grupos vulneráveis.

CONDUTAS INCOMPATÍVEIS



- Discriminar ou favorecer pessoas por motivo de gênero, raça, crença, origem, idade, orientação sexual ou qualquer outra condição.
- Fazer uso de posição ou influência para obter vantagens pessoais ou privilegiar terceiros.
- Subestimar a contribuição de colegas de trabalho ou estudantes com base em estereótipos.
- Criar ou manter barreiras que limitem o acesso a oportunidades.
- Ignorar ou minimizar situações de desigualdade.
- Excluir ou isolar colegas ou estudantes por motivos pessoais ou ideológicos.
- Tolerar discursos ou atitudes ofensivas que afetem a equidade.
- Negar apoio ou acessibilidade a pessoas com necessidades específicas.

Princípio 3 **TRANSPARÊNCIA**

“Pois nada há de oculto que não venha a ser revelado, e nada de escondido que não venha a ser conhecido e trazido à luz”. Lucas 8,17.

A transparência é um pilar fundamental da governança institucional. Ela promove a confiança, fortalece a prestação de contas e garante que as decisões sejam tomadas de forma clara, acessível e com justificativas legítimas.

CONDUTAS RECOMENDADAS



- Compartilhar informações institucionais de forma clara e verídica.
- Informar com precisão sobre regras, prazos e decisões que afetem a comunidade.
- Utilizar canais oficiais de comunicação para divulgação de informações relevantes.
- Atuar com honestidade nos registros, relatórios e processos administrativos.

- Contribuir para a construção de uma cultura de confiança.
- Esclarecer dúvidas e orientar com gentileza e disponibilidade.
- Facilitar o acesso a informações relevantes e de interesse coletivo.
- Divulgar os critérios que fundamentam decisões e avaliações.
- Resguardar a privacidade dos estudantes, usuários e todos os demais envolvidos com a instituição

CONDUTAS INCOMPATÍVEIS



- Omitir, alterar ou manipular informações.
- Divulgar informações incompletas, tendenciosas, boatos, fofocas ou comentários prejudiciais.
- Divulgar boatos, suposições ou informações sem respaldo.
- Criar dificuldades para o acesso a dados institucionais.
- Utilizar informações privilegiadas em benefício próprio.
- Encobrir erros ou irregularidades em processos institucionais.
- Utilizar canais informais para deslegitimar decisões oficiais.
- Fomentar desconfiança por meio de condutas dúbias ou obscuras.
- Sair ou abandonar o expediente de trabalho sem comunicar a gestão.
- Publicar, compartilhar ou utilizar imagens, vídeos ou quaisquer registros visuais ou audiovisuais dos estudantes e ambientes de trabalho em redes sociais particulares, sem autorização.

Princípio 4

RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA

“Amarás o teu próximo como a ti mesmo.
Não há outro mandamento maior do que
estes”. Marcos 12, 31.

Inspirado no carisma Cleliano, o respeito à dignidade humana está na base das relações institucionais. Trata-se de reconhecer o outro em sua integralidade, com empatia, escuta e acolhimento. O princípio também está alinhado às orientações do Papa Francisco (in memoriam) quanto ao respeito incondicional à dignidade de pessoas em situação de vulnerabilidade, sendo dever de todos prevenir e combater qualquer forma de assédio, violência ou exploração.

CONDUTAS RECOMENDADAS



- Tratar todos com respeito, empatia e atenção.
- Promover ambientes seguros, acolhedores e livres de discriminação.
- Praticar a escuta ativa e o diálogo nas relações interpessoais.
- Respeitar a diversidade de opiniões, crenças, origens e identidades.
- Identificar e relatar práticas de assédio, abuso ou violência, de acordo com manual ou política institucional detalhada pela instituição.
- Proteger e apoiar especialmente os mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas com deficiência, migrantes, etc.).
- Agir com delicadeza, prudência e discricção diante de relatos de sofrimento ou violação de direitos.
- Participar de treinamentos obrigatórios.
- Estimular ações formativas sobre convivência ética e direitos humanos.

CONDUTAS INCOMPATÍVEIS



- Submeter qualquer pessoa a humilhações, constrangimentos ou violências.
- Tolerar ou reproduzir práticas de assédio moral ou sexual, contrárias às diretrizes previstas em manual ou política institucional detalhada pela Instituição.
- Usar a função ou a autoridade para coagir, intimidar ou explorar alguém.
- Ignorar denúncias ou relatos de vulnerabilidade.

- Utilizar palavras ou atitudes que desrespeitem a dignidade humana.
- Retaliar quem denuncia práticas antiéticas ou abusivas.
- Fazer propaganda política no ambiente de trabalho.
- Estar sob efeito de álcool ou drogas em ambiente de trabalho, além de fumar nas dependências da Instituição.
- Fazer piadas dúbias, ofensivas ou discriminatórias.
- Permitir omissão ou cumplicidade diante de situações de risco.

Princípio 5 **SOLIDARIEDADE**

“O Filho do homem não veio para ser servido, mas para servir, e para dar a sua vida em resgate de muitos”. Mateus 20, 28.

A solidariedade é expressão prática da espiritualidade cristã e do carisma institucional. Significa colocar os dons e capacidades a serviço do bem comum, promovendo uma cultura de cuidado, ajuda mútua e responsabilidade coletiva.

CONDUTAS RECOMENDADAS



- Incentivar a participação ativa de ações e projetos sociais.
- Compartilhar conhecimentos e boas práticas.
- Colaborar na construção de ambientes acolhedores e fraternos.
- Estimular a cultura do voluntariado e da empatia.
- Trabalhar em equipe, respeitando e valorizando as contribuições dos demais.

CONDUTAS INCOMPATÍVEIS



- Demonstrar indiferença diante do sofrimento ou da necessidade do outro.
- Agir com egoísmo ou individualismo prejudicial.
- Ignorar as contribuições e necessidades da equipe.
- Sabotar ou minimizar ações coletivas.
- Evitar colaboração por conveniência ou interesse pessoal.
- Ridicularizar atitudes solidárias ou ações sociais.
- Usar a solidariedade como ferramenta de autopromoção.

Princípio 6

CORRESPONSABILIDADE

“Sede firmes e constantes, sempre abundantes na obra do Senhor, sabendo que o vosso trabalho não é vão no Senhor”. 1 Coríntios 15:58.

A corresponsabilidade valoriza a participação ativa de todos na construção de um ambiente justo, eficiente e ético. É uma dimensão do compromisso institucional compartilhado, onde cada destinatário deve assumir o papel de protagonista na promoção de uma cultura organizacional íntegra e cooperativa.

CONDUTAS RECOMENDADAS



- Cumprir com responsabilidade suas funções e compromissos.
- Zelar pelo bom uso dos recursos institucionais.
- Engajar-se nos projetos e metas institucionais.
- Assumir os impactos de suas escolhas e decisões.
- Propor melhorias e apontar falhas quando identificadas.
- Cooperar com as equipes de diferentes áreas.
- Respeitar e aplicar normas e políticas da Instituição.
- Ser exemplo de ética e compromisso no dia a dia.

CONDUTAS INCOMPATÍVEIS



- Delegar responsabilidades indevidamente.
- Omitir-se diante de falhas ou irregularidades.
- Atribuir culpas injustamente a terceiros.
- Desrespeitar processos ou descumprir prazos.
- Usar recursos institucionais para fins pessoais.
- Agir de forma negligente com obrigações assumidas.
- Evitar a prestação de contas sobre suas atividades.
- Compartilhar informações sigilosas sem autorização.

Princípio 7

ESPIRITUALIDADE

“Aprendei de mim que sou manso e humilde de coração”. Mateus 11, 29.

A espiritualidade do Sagrado Coração de Jesus é o fundamento da identidade do IASCJ E UNISAGRADO. Expressa-se na ternura, no perdão, na compaixão e no amor incondicional, guiando relações e decisões com sentido transcendental.

CONDUTAS RECOMENDADAS



- Viver os valores do amor, da misericórdia e da compaixão no cotidiano.
- Respeitar momentos espirituais e formativos promovidos pela Instituição, podendo participar dos que seja convidado ou aberto ao público, caso queira.
- Valorizar as manifestações religiosas da comunidade.
- Incentivar o espírito de fraternidade e comunhão.
- Ser sinal de esperança e de paz nas interações institucionais.
- Respeitar aos princípios cristãos que pautam as condutas esperadas neste Código.

CONDUTAS INCOMPATÍVEIS



- Demonstrar intolerância com práticas religiosas diversas.
- Imprimir conduta religiosa que exclua ou discrimine.
- Desrespeitar os espaços de oração e reflexão.
- Usar símbolos religiosos de forma imprópria ou desrespeitosa.
- Excluir a dimensão espiritual dos processos de formação integral.
- Tratar com frieza ou sarcasmo as expressões de fé alheias.



Compromissos Recíprocos

A vivência ética no Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus IASCJ E UNISAGRADO exige um compromisso mútuo entre todos os membros da comunidade institucional. A construção de um ambiente íntegro, seguro e fraterno depende da corresponsabilidade, do respeito recíproco e da disposição para o diálogo e a escuta ativa.

Comprometem-se todos os colaboradores, representantes e parceiros a:

- Conhecer e observar integralmente os princípios e regras deste Código;
- Praticar e promover atitudes éticas, justas e respeitadas no cotidiano institucional;
- Respeitar a dignidade de cada pessoa, valorizando a diversidade e o acolhimento;
- Rejeitar toda forma de discriminação, violência, assédio, corrupção ou favorecimento;
- Colaborar com a construção de um ambiente de confiança e cooperação mútua;
- Apoiar colegas e equipes em situações de dificuldade ou vulnerabilidade;
- Agir com zelo e responsabilidade na condução de suas atribuições; e,
- Denunciar, com responsabilidade e boa-fé, quaisquer desvios éticos observados.



Gestão do Código e Atuação do Comitê

A aplicação e a gestão do Código de Ética e Conduta serão acompanhadas por um Comitê de Ética ou de Integridade, instituído pela direção da Instituição e composto por membros com representatividade e formação multidisciplinar, disciplinado por regimento interno.

Compete ao Comitê:

- Receber e apurar denúncias ou comunicações de infrações ao Código;
 - Atuar com imparcialidade, confidencialidade e respeito ao contraditório;
 - Sugerir ações educativas e preventivas de formação ética;
 - Propor revisões e atualizações do Código sempre que necessário;
 - Promover a escuta e a mediação de conflitos quando aplicável;
- e,
- Emitir pareceres sobre casos omissos ou dúvidas interpretativas.

O Comitê terá autonomia funcional e atuará de forma orientada pelos princípios cristãos e pela missão institucional.



Canal de Denúncias

O IASCJ-IASCJ E UNISAGRADO disponibilizará canal seguro, acessível e confidencial para o recebimento de denúncias de condutas contrárias a este Código. Assegura-se:

- A possibilidade de denúncia anônima, quando necessário;
- A proteção contra retaliações para denunciante de boa-fé;
- A apuração célere e responsável dos relatos; e,
- O encaminhamento das providências cabíveis, respeitando o devido processo.

As denúncias poderão ser realizadas por intermédio de formulário eletrônico dentro da aba “Canal de Confiança” constante no site da entidade, cujas informações serão transmitidas diretamente ao Comitê responsável.

Medidas Disciplinares

A violação aos princípios e deveres deste Código poderá ensejar sanções disciplinares, a depender da gravidade da infração e da função exercida pelo infrator. Serão respeitados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade.

As medidas possíveis incluem:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão de atividades ou funções;
- Desligamento do vínculo institucional; e
- Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável

A Instituição atuará sempre com espírito restaurativo e educativo, priorizando a reconciliação e o fortalecimento da cultura ética.

Declaração de Conformidade

A leitura deste Código de Ética e Conduta não representa um fim em si mesmo. Ao contrário, é essencial que todos os colaboradores, representantes e demais destinatários ajam com ética, dentro da legalidade e em conformidade com as disposições aqui contidas.

A partir de sua entrada em vigor, todos os destinatários receberão uma cópia do Código, de forma física ou por meio virtual, sendo-lhes solicitado que o leiam atentamente e acusem seu recebimento e ciência por meio da assinatura do Termo de Compromisso.

A cada nova versão ou revisão deste Código, um novo processo de adesão e compromisso será promovido pela Instituição, garantindo ampla divulgação e atualização contínua.

Aprovação

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo CONSEPE em 30 de outubro de 2025 e revoga as disposições do Código anterior.



Termo encaminhado por meio eletrônico para confirmação de leitura e assinatura.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que:

I – Recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Instituto do **IASCJ E UNISAGRADO**;

II – Concordo integralmente com os princípios, deveres e orientações nele contidos;

III – Comprometo-me a cumpri-los e a promover sua aplicação no âmbito de minhas atividades; e,

IV – Estou ciente de que eventuais infrações ao Código poderão resultar em medidas disciplinares, conforme previsto.

Nome: _____

CPF: _____ **Cargo/Função:** _____

Setor/Unidade: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

